



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060 Telefone: (93) 3515-2361/4026 e Fax: @fax_unidade@
- http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08748.000006/2018-92

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO
Nº 93/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A
EMPRESA NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA
EIRELI**

CONTRATANTE: A COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - CR CLPA, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Sr. LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO, nomeado pela Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, inscrito no CPF sob o nº 666.647.052-49.

CONTRATADA: NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 14.991.257/0001-67, sediado à Alameda Armando Furtado nº 33, Bairro: Marco, Belém-PA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação dos preços do Contrato nº 93/2018 (4832565), celebrado em 23/07/2018, agora em seu Quarto Termo Aditivo, com vigência de 23/07/2022 a 23/07/2023.

Considerando:

- I - A cláusula Sexta do Contrato nº 93/2018;
- II - O Ofício Norte Service Solicitação Reactuação (5273327), em que que solicita reactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (5273375);
- III - A Convenção Coletiva do Trabalho SEACXSINELPA PA0000952023 (5273349), registrada em 24/02/2023;
- III - A Nota Técnica 9 (5273488) apresentada pela equipe de fiscalização do contrato;
- IV - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5279543).

AUTORIZO celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 93/2018, para a reactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A reactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato 93/2018 e encontra amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de R\$ 7.960,71 (sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 23/07/2023, assim determinados:

VALORES REACTUAÇÃO (01/01/2023 a 23/07/2023)					
DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (CCT 2022)	VALOR REACTUADO (CCT 2023)	DIFERENÇA MENSAL	VALOR FINAL (6 meses e 23 dias)	VALOR TOTAL
Limpeza Sede	R\$ 14.077,50	R\$ 14.690,17	612,67	4.145,68	7.960,71
Limpeza Casa do Índio	R\$ 8.051,02	R\$ 8.431,56	380,54	2.574,88	

VALORES REPACTUAÇÃO (01/01/2023 a 23/07/2023)					
DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (CCT 2022)	VALOR REPACTUADO (CCT 2023)	DIFERENÇA MENSAL	VALOR FINAL (6 meses e 23 dias)	VALOR TOTAL
Copeiragem	R\$ 4.579,65	R\$ 4.762,92	183,27	1.240,15	

c) Em virtude do apostilamento, o Contrato nº 93/2018 passa a vigorar com o valor **mensal** de R\$27.884,65 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor anual de R\$ 334.615,80 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos);

POSTOS DE TRABALHO/SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR ATÉ 31/12/2022	VALOR A PARTIR DE 01/01/2023	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01/2023
Limpeza Sede	4	R\$ 14.077,50	R\$ 14.690,17	R\$ 27.884,65
Limpeza Casa do Índio	2	R\$ 8.051,02	R\$ 8.431,56	
Copeiragem	1	R\$ 4.579,65	R\$ 4.762,92	

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

e) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.960,71 (sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000047.

f) A Contratada deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho
Coordenador Regional
Coordenação Regional Centro Leste do Pará
Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho, Coordenador(a) Regional**, em 07/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5301954** e o código CRC **4228745C**.